



LEI Nº 4.442/2015.

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.200,00 (CENTO E UM MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica promovida à alteração da Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 – Lei que instituiu o PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2015, através da inclusão de nova meta, em conformidade com a seguinte discriminação:

1.090 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL.

AÇÕES	PRODUTO	UM. MED.	META	VALOR	FONTE
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL	Computador Interativo	UN	10	25.200,00	0.1.0015
	Ar Condicionado	UN	26	76.000,00	0.1.0015
TOTAL				101.200,00	



CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária no orçamento geral do Município, para o atendimento de despesas de capital da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com recursos provenientes de Governo Federal / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR, destinados a ações e serviços deste Ente Federado.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), destinado a instituir dotação na matéria orçamentária deste Município, para despesas de custeio em ações e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com recursos provenientes de Governo Federal / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Plano de Ações Articuladas - PAR.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), instituindo-se na matéria orçamentária a seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 – EDUCAÇÃO E ENSINO
12.361.0188.1.090 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes em Geral.
4.4.90.00.00.00. 1.0015 – Aplicações Diretas R\$ 101.200,00

Art. 5º Para a cobertura parcial do crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do provável Excesso de Arrecadação, oriundos de rendimentos de aplicações financeiros da conta BANCO BRASIL/PMDC FNDE- PAR/APLICAÇÃO – C/21.923-1, dos valores relativos ao Programa Plano de Ações Articuladas, conforme Termo de Compromisso PAR nº 4032/2012, celebrado como Ministério da Educação por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –



FNDE, no valor de R\$ 3.673,92 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), Fonte nº. 1.0015 – Transferência de Recursos do FNDE.

Art. 6º Para o atendimento complementar do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 97.526,08 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

Nº. CONTA BANCO	BANCO	Nº DO RECURSO	NOME DO RECURSO	VALOR
21.923-1	BANCO DO BRASIL S/A.	0015	Transf. de Recursos do FNDE	97.526,08
TOTAL				97.526,08

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 25 DE AGOSTO 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 25/08/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA

Secretario Municipal